



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI N° 34/14

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 29 de outubro de 2014

Flávio Nogueira Júnior
1º Secretário

Dispõe sobre a inclusão da dosagem de Vitamina "D" no rol dos exames de rotina solicitados nas unidades de saúde do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como exame de rotina, nas unidades de Saúde do Estado do Piauí, a dosagem de **Vitamina "D"** dos pacientes.

Art. 2º Os médicos, atuantes no Estado do Piauí, deverão ser orientados sobre a necessidade de inclusão do **Exame de Dosagem de Vitamina "D"** no rol dos exames de rotina solicitados aos pacientes.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí deverá notificar as Unidades de Saúde do Estado de modo a orientar os médicos sobre a inclusão do Exame de Dosagem de Vitamina "D".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das seções, em 16 de setembro de 2014.

DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende estabelecer a dosagem de **Vitamina D** dos pacientes como exame de rotina em todas as Unidades de Saúde do Estado do Piauí. Nos últimos anos, a **Vitamina D** ganhou extrema importância no meio médico, estando cada vez mais evidente a sua importância para a saúde da população.

Atualmente, cerca de 70% das pessoas possuem deficiência de **Vitamina D** no organismo. Acredita-se que esse fato é resultado do hábito de vida da população atual, uma vez que antigamente a maioria das pessoas trabalhava em lavouras ou em locais com exposição ao sol contínua, o que não ocorre nos dias de hoje.

Uma das funções da **Vitamina D** é evitar o envelhecimento dos órgãos e tecidos, uma vez que a deficiência desta vitamina acelera o envelhecimento da pele e órgãos, expondo as pessoas a uma série de doenças como: Alzheimer, câncer de diversos órgãos, osteoporose, problemas cardíacos e etc.

O exame de dosagem de **Vitamina D** nos pacientes como exame de rotina é o primeiro passo para que as pessoas possam realizar a reposição da **Vitamina D** quando necessário, promovendo a medicina preventiva que beneficia tanto paciente quanto a rotina dos órgãos de saúde do Estado.

Dante do exposto e devido a importância da presente proposta, pedimos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.